



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1022, em 27 de junho de 1969=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de férias não gozadas, conforme Lei nº 718/69".

HUGO MARZUCCA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros novos), destinado ao pagamento de férias não gozadas.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial obedecerá à seguinte classificação:

2.200	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1.05	PESSOAL CIVIL
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL
	013-P/pag.de férias não gozadas.....R\$ 215,00

ARTIGO 3º - As despesas para fazer face ao presente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.300	ENSINO
4.1.1.3.61	INÍCIOS ESCOLARES
	030-Prosseguimento e conclusão de o-
	bras.....R\$ 215,00
	TOTAL.....R\$ 215,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 27 de junho de 1969

Hugo Marzucca
HUGO MARZUCCA
-Prefeito Municipal-

Arquivado na Divisão de Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Ed. Atanazy
CHEFE DIVISÃO DE EXPEDIENTE
-Chefe da Divisão de Expediente-